

DO: GABINETE MUNICIPAL
PARA: AGENTE DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, tanto pela razão da escolha do imóvel, quanto justificativa da locação em si;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam a habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato com a Administração Pública, conforme preconizado no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Locação de um imóvel, localizado na Rua B (LOT. OUTEIRO DE SANTO ANTONIO), s/n, Centro, Itacaré/BA, CEP: 45.530-000, para funcionar como ponto de apoio, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Locadora: Edson de Moraes, inscrito no CPF nº 154.XXX.XXX-XX.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Gestor e Fiscal do Contrato: O gestor e fiscal de contrato será indicado em publicação no Diário Oficial ao respectivo contrato administrativo, conforme Portaria, ou pelos respectivos substitutos, atendendo aos termos do artigo 117 da Lei 14.133/21.

Fundamento Legal: artigo 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico.

Itacaré/BA, 30 de janeiro de 2025.

Edson Arante Santos Mendes
Prefeito Municipal